



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

Estado do Rio de Janeiro

### **PARECER**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 152/2025


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei nº 152/2025, que reconhece a Academia Volta-Redondense de Letras – AVL como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Volta Redonda e estabelece diretrizes para sua valorização, proteção e promoção. O projeto encontra amparo legal no art. 216, inciso II, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal aplicável à preservação do patrimônio cultural imaterial. Estabelece medidas claras de salvaguarda, apoio institucional, promoção da leitura e da escrita, realização de eventos culturais e possibilidade de parcerias com instituições culturais, universidades e órgãos públicos, garantindo a preservação e a difusão da memória literária e cultural do município. A iniciativa é compatível com o interesse público, fortalece a identidade cultural local e não apresenta impedimentos legais ou orçamentários. Diante disso, conclui-se pela legalidade, adequação e pertinência do Projeto de Lei, sendo o parecer desta Comissão favorável à sua aprovação.

Sala Getúlio Vargas, 05 de setembro de 2025.

  
Rodrigo César Furtado de Almeida  
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Relator

Luciano de Souza Portes  
Membro

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em 18/09/2025
às 16h horas
 Assinatura do Servidor



**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 152/25

A comissão de finanças, fiscalização, tomada de contas e orçamento em caráter opinativo deste parecer, esta comissão é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 152/25 cabendo ao Douto e Soberano Plenário a discussão definitiva.

Sala Getúlio Vargas, 24 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR LIMA CONRADO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
LUCIANO DE SOUZA PORTES  
Relator

\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR  
Membro